JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios para recompor o estoque do Almoxarifado da Justiça Federal do Rio Grande do Norte (JFRN), mediante dispensa de licitação não eletrônica, fundamentada no Art. 75, inciso II (dispensa por valor) e Art. 18, §2º (simplificação documental) da Lei 14.133/2021, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição Detalhada	Marcas Referência*	Unid.	Quant.	Código PDM	CATMA
1	CAFÉ EM PÓ HOMOGÊNEO, torrado e moído, com categoria de Qualidade Superior (Premium) com nota de Qualidade Global compatível, de acordo com a escala sensorial que define a qualidade global do produto. O tipo de café deverá ser 100% arábica, sem presença de café robusta (conilon). O produto deverá ser embalado à vácuo em embalagem aluminizadas de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, com prazo de validade superior a 12 meses, contados a partir da data de entrega.	- Santa Clara - São Braz - Pilão - Melitta	pacote 250g	700	19766	463574
2	BISCOITO DOCE SEM RECHEIO, SABOR MAISENA tradicional, sem gorduras trans. Apresentação em pacote com 350 gramas. Prazo de validade superior a 05 meses, contados da data de entrega.	- Vitarella - Marilan - Bauducco - Fortaleza - Estrela	pacote 350g	96	883	217132
3	BISCOITO SALGADO SEM RECHEIO, SABOR CREAM CRACKER tradicional, sem gorduras trans. Apresentação em pacote com 350 gramas. Prazo de validade superior a 05 meses, contados da data de entrega.	- Vitarella - Marilan - Bauducco - Fortaleza - Estrela	pacote 350g	60	883	402158
4	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR ACEROLA, pasteurizada, 100% integral, obtida da fruta madura. Fornecida em embalagens atóxicas (pacotes) de 100 g, com rotulagem do produto indicando as informações nutricionais e de composição. Prazo de validade superior a 12 meses, contados da data de entrega.	-	pacote 100g	400	19790	464484

5	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR CAJÁ, pasteurizada, 100% integral, obtida da fruta madura. Fornecida em embalagens atóxicas (pacotes) de 100 g, com rotulagem do produto indicando as informações nutricionais e de composição. Prazo de validade superior a 12 meses, contados da data de entrega.	-	pacote 100g	500	19790	464485
6	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABOR UVA, pasteurizada, 100% integral, obtida da fruta madura. Fornecida em embalagens atóxicas (pacotes) de 100 g, com rotulagem do produto indicando as informações nutricionais e de composição. Prazo de validade superior a 12 meses, contados da data de entrega.	-	pacote 100g	500	19790	464465
7	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA, transparente ou branco, sem telescopamento integral, com corpo frisado e rebordamento anticortante de no mínimo 180º. Produto atóxico de Polipropileno (tipo PP). Capacidade de 180 ml. Apresentação em Pacotes com 100 (cem) unidades os quais deverão estar acondicionados em caixas de papelão com no máximo 25 pacotes). Deverá obedecer à NBR 14865: 2012 da ABNT. O registro junto ao Inmetro deverá ser identificado na embalagem do copo plástico. Validade indeterminada.	-	pacote com 100 copos	500	5849	231948
8	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS tipo “poupa -copo”; tubo transparente e base na cor branca; Dimensões (montado): Altura: 67 cm; largura:27cm; profundidade: 14cm; capacidade de aproximadamente 120 copos, podendo variar em até 5%; devendo ser compatível com copos descartáveis de 150ml, 160ml, 180ml ou 200ml. O aparelho deverá ser compatível com a maioria de copos descartáveis existente no mercado. Deverá vir desmontado e acompanhado de buchas e parafusos para fixação em parede. Validade indeterminada.	-	unidade	100	6294	394880
9	PANO DE PRATO. Pano 100% algodão para uso em cozinha (pano de prato), com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido, medindo 42 cm (largura) x 68 cm (comprimento), podendo variar em 15% para mais ou para menos, cor branca. Validade indeterminada.	-	unidade	400	10341	228893

* As marcas a serem aceitas serão as indicadas nessa tabela ou outra marca de qualidade igual ou superior, devidamente reconhecida no mercado local do Rio Grande do Norte.

1.1. A presente contratação refere-se à aquisição de materiais comuns em razão de suas especificações técnicas serem padronizadas e objetivas e recebimento e atesto simplificados, baseados em verificação objetiva.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 65 dias, contados após 5 dias do envio da nota de empenho ou da confirmação do recebimento da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021, devendo ser considerados os seguintes prazos conforme cronograma abaixo:

a) Prazo de entrega: até 40 dias;
b) Prazo de recebimento: até 10 dias;
c) Prazo de pagamento: até 10 dias.

1.3. Integram o presente termo de referência os seguintes anexos:

a) Anexo I - Estudo Técnico Preliminar (doc. SEI 5908176).

b) Anexo II - Portaria da Direção do Foro 145/2022-JFRN - Dispõe sobre a regulamentação do disposto no Capítulo IV do Título I da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que concerne às atribuições e condutas dos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos processos de contratação no âmbito da Justiça Federal no Rio Grande do Norte, podendo ser acessada no link a seguir: https://gateway-publicajf.jfrn.jus.br/core-file-service/v1/external/arquivo/display?hash=a8aa7856-5c63-4ca2-b7aa-12306acb9ffd.

c) Anexo III - Portaria da Direção do Foro 022/2025-JFRN - Dispõe sobre o processo de apuração de responsabilidades, bem como do processo de extinção antecipada, unilateral ou consensualmente dos contratos celebrados no âmbito da Justiça Federal no Rio grande do Norte, podendo ser acessada no link a seguir: https://gateway-publicajf.jfrn.jus.br/core-file-service/v1/external/arquivo/display?hash=fe5a605b-0bea-446e-9a8b-92370b59139c.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada nos tópicos 1 e 5 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

Os critérios de sustentabilidade da contratação encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3. GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO BEM

4.3.1. O prazo de garantia contratual dos bens é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

4.4.1. Não será permitida a subcontratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega dos materiais ocorrerá conforme informações do item 1.2 e começará a contar a partir da assinatura do contrato ou recebimento da nota de empenho pela Contratada, conforme descrito no item 1.2. deste Termo de Referência.

5.2. Os materiais deverão ser entregues no Setor de Almoxarifado, em dias úteis, no horário das 09 às 16 horas, na Justiça Federal do RN, em Natal, situada à Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59064-250, devendo ser previamente agendada com o Setor de Almoxarifado, através do e-mail almoxarifado.nfp@jfrn.jus.br ou pelo telefone (84) 4005-7647, com antecedência mínima de 03 dias úteis.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada conforme os critérios estabelecidos neste instrumento, em observância ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, na Instrução Normativa SEGES/ME nº 05/2017, no que couber e na Portaria nº 145/2022-JFRN-DF.

6.2. A fiscalização técnica do contrato será exercida pelo Supervisor do Setor de Almoxarifado, a quem competirá verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas, atestar o recebimento provisório e definitivo, rejeitar itens em desacordo e manter registro das ocorrências relacionadas à execução contratual.

6.3. O recebimento do objeto ocorrerá com recebimento provisório no ato da entrega e definitivo em até 10 (dez) dias, após verificação da qualidade e quantidade dos materiais. Considerando a natureza da contratação (aquisição de bens comuns com entrega imediata), não serão aplicados Instrumentos de Medição de Resultado, sendo a verificação de conformidade suficiente para atestar a qualidade da execução.

6.4. Esta sistemática de gestão visa assegurar o cumprimento das obrigações pactuadas, a qualidade dos materiais fornecidos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da legalidade, economicidade e interesse público.

7. RECEBIMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pela fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo formal.

> 7.3.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A proposta final de preços do licitante vencedor deverá conter as seguintes informações, entre outras:

a) Indicar o prazo de validade da proposta, que será, no mínimo, de 30 (trinta) dias corridos;
b) Indicar expressamente a marca, modelo e/ou referência do produto cotado, de maneira que se possa identificá-lo dentro da linha de produção do fabricante ou pela internet;
c) Indicar os dados da empresa, tais como: contato telefônico, endereço físico, email, nome completo e identificação do responsável, número do CNPJ ou CPF.

8.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na

forma não eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 , que culminará com a seleção da proposta de menor preço por grupo de itens;

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

a) Habilitação jurídica: através de comprovação de existência jurídica da pessoa, por meio de documento de constituição da empresa (contrato social, estatuto social ou certificado de microempreendedor individual).

b) Habilitação fiscal: através de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

c) Habilitação social: através de prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

d) Habilitação trabalhista: através de prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da presente contratação é de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), conforme memórias de cálculo nos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

10. REAJUSTE

10.1. Os preços unitários pactuados nesta contratação deverão ser reajustados, para mais ou menos, de acordo com a variação do IPCA.

11. CONTRATAÇÃO

11.1. A presente contratação deverá ser formalizada através de Termo de contrato ou substituído por nota de empenho de despesa para a presente contratação, conforme Art. 95 da Lei nº 14.133/2021, conforme entendimento da Seção de Licitações e Contratos.

12. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

12.1. A Justiça Federal no Rio Grande do Norte, na qualidade de CONTRATANTE, obriga-se a:

a) Assegurar infraestrutura e recursos necessários à efetiva execução contratual, conforme especificações deste TR e anexos;

b) Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, observando o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto 11.246/2022 e Portaria Nº 145/2022-JFRN/DF;

c) Receber o objeto da contratação, verificando se atende às especificações exigidas e rejeitando, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA;

d) Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais irregularidades observadas no fornecimento dos materiais para que sejam substituídos, reparados ou corrigidos às suas expensas;

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência, após atesto da nota fiscal;

f) Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas;

g) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

h) Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade ocorrida durante a execução do contrato;

i) Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, quando

aplicável, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

j) Cumprir as demais obrigações dispostas neste Termo de Referência e seus anexos, sendo necessário observar também aquelas previstas em lei, nos regulamentos e nas normas internas da JFRN.

12.2. A CONTRATADA obriga-se a:

a) Entregar o objeto em perfeita conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do fornecimento do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), substituindo, reparando ou corrigindo, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o material com avarias ou defeitos;
c) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
d) Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
e) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, quando aplicável;
f) Atender prontamente a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação;
g) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
h) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
i) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
j) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE na entrega dos materiais;
k) Cumprir as normas de segurança da CONTRATANTE durante o acesso às suas dependências.
l) Cumprir as demais obrigações dispostas neste Termo de Referência e seus anexos, sendo necessário observar também aquelas previstas em lei, nos regulamentos e nas normas internas da JFRN.

13. PAGAMENTO

13.1. Para fins de liquidação, o fiscal do contrato deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) Prazo de validade;
b) Data da emissão;
c) Dados do contrato e do órgão contratante;
d) Período respectivo de execução do contrato;
e) Valor a pagar; e
f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à CONTRATANTE.

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido

Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

13.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, a critério da CONTRATANTE.

13.3.2. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

13.4. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.5. Caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao SICAF, mas haja a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que a autoridade competente se manifeste acerca da intenção de rescisão do contrato.

13.5.1. A existência de irregularidade também sujeitará a CONTRATADA à aplicação das penalidades cabíveis.

13.6. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

13.6.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

13.6.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.6.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.6.3.2. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

13.6.4. No caso de atraso pela CONTRATANTE, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido para tanto, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

13.7. A Administração poderá, mediante despacho fundamentado, realizar a retenção cautelar de valor a ser pago à CONTRATADA, destinado à futura quitação de eventuais prejuízos acarretados à Administração ou para eventual compensação de eventuais sanções pecuniárias propostas pela unidade técnica responsável.

13.8. Poderá a Administração glosar, de forma definitiva, total ou parcial, de valor a ser devido ao Contratado para fins de fazer frente a eventuais prejuízos acarretados ou compensação de sanções pecuniárias, observados o devido processo legal.

13.9. Havendo proposta de retenção ou glosa de valor, será liberado o pagamento parcial da parte incontroversamente devida ao Contratado.

14. PAGAMENTO ANTECIPADO

14.1. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

15. PENALIDADES

15.1. A apuração de responsabilidade, sanções administrativas e os procedimentos para rescisão contratual observarão o disposto nos Arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e na Portaria 022/2025-JFRN/DF.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. A contratação pretendida está autorizada no PCA JFRN 2026 e há saldo disponível no centro de custos RN-ALMOXARIFADO a referida despesa.

16.2. A despesa prevista para contratação do objeto deste termo de referência correrá à conta do Programa de Trabalho Resumido - PTRES 168312 – Julgamento de Causas e do elemento de despesas: 33.90.30.07 – Gêneros alimentícios e 33.90.30.21 - Copa e Cozinha.

16.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária Anual respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ROBERTO DE ARAUJO**, **SUPERVISOR(A)-ASSISTENTE**, em 28/09/2026, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6175301** e o código CRC **435A07E5**.

JUSTIÇA FEDERAL NO RIO GRANDE DO NORTE

DESPACHO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Nº586/2026

Autorizo a contratação direta por **dispensa de licitação**, na forma não eletrônica, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**. A dispensa da aprovação da Assessoria Jurídica é baseada no **§ 5º do art. 53** da mesma lei, considerando o baixo valor e a baixa complexidade do objeto.

Adjudico o objeto à(s) empresa(s) vencedora(s), e a **emissão de(s) empenho(s) da despesa** classificada na natureza de despesa 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO à conta do PTRES nº 168312-JC, conforme disponibilidade orçamentária certificada pela SOF (doc. 6180410), cujos nomes e valores totais seguem detalhados no quadro abaixo:

Item	Descrição do Objeto	QTD	Unid.	Fornecedor/Procedimento Licitatório	Preço unitário (R$)	Total (R$)
01	CAFÉ MOÍDO @19776	700	pct. 250g	2M COMERCIO LTDA - 09.341.816/0001-53	12,98	9.086,00
02	BISCOITO DOCE, SABOR MAISENA @883	96	pct. 350g	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA - 19.750.069/0001-60	4,97	477,12
03	BISCOITO SALGADO, SABOR CREAM CRACKER @883	60	pct. 350g	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA - 19.750.069/0001-60	4,49	269,40
04	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA @19790	400	pct. 100g	SABORAFRUTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 14.004.764/0001-60	0,90	360,00
05	POLPA DE FRUTA SABOR CAJÁ @19790	500	pct. 100g	SABORAFRUTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 14.004.764/0001-60	1,20	600,00
06	POLPA DE FRUTA SABOR UVA @19790	500	pct. 100g	SABORAFRUTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA - 14.004.764/0001-60	1,00	500,00
07	COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA @5849	500	pacote 100 unidades	2M COMERCIO LTDA - 09.341.816/0001-53	4,45	2.225,00
08	DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS @6294	100	unidade	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA - 19.750.069/0001-60	49,65	4.965,00
09	PANO DE PRATO @10341	400	unidade	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS DE PERFUMARIA E LIMPEZA LTDA - 19.750.069/0001-60	2,17	868,00

Determino a publicação do extrato da dispensa no Portal Nacional de Contratações (PNCP), conforme o art. 72, parágrafo único, e do empenho, em até 10 (dez) dias úteis, para a eficácia do ato, em observância ao art. 94 da NLLC.

À SOF, para emissão da nota de empenho.

Documento assinado eletronicamente por **BRENO GOMES ALVES**, **DIRETOR(A) DE SECRETARIA**, em 30/09/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6183158** e o código CRC **9086E574**.

Data e hora da consulta: 02/10/2026 09:51
Usuário: ***.999.714-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250

Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2026	NE	252	2026PE000066

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/10/2026	Ordinário	0001920-62.2026	-	1.460,00

Favorecido

Código	Nome
14.004.764/0001-60	SABORAFRUTA INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA

Endereço	CEP
SAO PAULO 381 : LOT MONTE CASTE MANGABEIRA	59280-000

Município	UF	Telefone
MACAIBA	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
Aquisicao de material para o almoxarifado

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/10/2026 16:12:13	Alteração

Data e hora da consulta: 02/10/2026 09:51
Usuário: ***.999.714-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.460,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA @19790	360,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/10/2026	Inclusão	400,00000	0,9000	360,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	POLPA DE FRUTA SABOR CAJA @19790	600,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/10/2026	Inclusão	500,00000	1,2000	600,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	POLPA DE FRUTA SABOR UVA @19790	500,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/10/2026	Inclusão	500,00000	1,0000	500,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
BRENO GOMES ALVES
***.626.916-**
01/10/2026 16:10:15

Gestor Financeiro
WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO
***.845.984-**
01/10/2026 16:12:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	01/10/2026 16:12:13	Alteração

Data e hora da consulta: 06/10/2026 09:20
Usuário: ***.999.714-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250

Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número	Pré-empenho
2026	NE	254	2026PE000066

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
02/10/2026	Ordinário	0001920-62.2026	-	6.579,52

Favorecido

Código	Nome
19.750.069/0001-60	FORLIMP COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS D

Endereço	CEP
GUADENCIO PALMEIRA DA C 12 AGUA FRIA	58073-479

Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
Aquisicao de material para o almoxarifado

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/10/2026 14:28:54	Alteração

Data e hora da consulta: 06/10/2026 09:20
Usuário: ***.999.714-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.579,52

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	BISCOITO DOCE, SABOR MAISENA @883	477,12

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/10/2026	Inclusão	96,00000	4,9700	477,12

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	BISCOITO SALGADO, SABOR CREAM CRACKER @883	269,40

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/10/2026	Inclusão	60,00000	4,4900	269,40

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	DISPENSER PARA COPOS DESCARTAVEIS @6294	4.965,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/10/2026	Inclusão	100,00000	49,6500	4.965,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	PANO DE PRATO @10341	868,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
02/10/2026	Inclusão	400,00000	2,1700	868,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
BRENO GOMES ALVES
***.626.916-**
05/10/2026 14:28:54

Gestor Financeiro
WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO
***.845.984-**
02/10/2026 15:29:08

Versão	Data/Hora	Operação
002	05/10/2026 14:28:54	Alteração

Data e hora da consulta: 07/10/2026 14:54
Usuário: ***.999.714-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90007	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - RN	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
05.441.836/0001-45	RUA DR.LAURO PINTO 245,LAGOA NOVA	59064-250

Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84) 3235-7400/4005-7400

Ano	Tipo	Número
2026	NE	256

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/10/2026	Ordinário	0001920-62.2026	-	11.311,00

Favorecido

Código	Nome
09.341.816/0001-53	MAX LEAL SOLANO CAVALCANTE

Endereço	CEP
AMARO CAVALCANTE 32 CENTRO	59610-110

Município	UF	Telefone
MOSSORO	RN	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
Aquisicao de material para o almoxarifado

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/10/2026 16:16:58	Alteração

Data e hora da consulta: 07/10/2026 14:54
Usuário: ***.999.714-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	11.311,00

Subelemento 07 - GENEROS DE ALIMENTACAO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CAFE MOIDO @19776	9.086,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/10/2026	Inclusão	700,00000	12,9800	9.086,00

Subelemento 21 - MATERIAL DE COPA E COZINHA

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA @5849	2.225,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/10/2026	Inclusão	500,00000	4,4500	2.225,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
BRENO GOMES ALVES
***.626.916-**
06/10/2026 16:16:58

Gestor Financeiro
WENDELL MEDEIROS DE AZEVEDO
***.845.984-**
06/10/2026 15:45:03

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/10/2026 16:16:58	Alteração